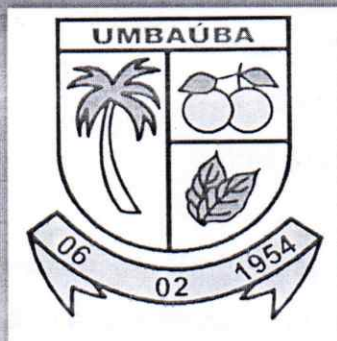


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº. 837/2023

16 DE JANEIRO DE 2023

Denomina nome de Rua Manoel

Batista dos Santos em nosso

Município e dá outras providências

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI MUNICIPAL Nº 837, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Denomina nome de Rua Manoel Batista dos Santos em nosso município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Batista dos Santos, a Rua conhecida como Rua B, Loteamento Porto Belo, localizada no município de Umbaúba/SE.

Art. 2º - O Poder Executivo oficialará aos órgãos e serventias públicas, ao exemplo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Serviço Regional de Imóveis da Comarca, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a fim de que procedam com a alteração na denominação do logradouro aludido, ao passo em que também realizará as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Parágrafo único: O Poder Executivo determinará ao órgão competente a confecção e instalação de placa concernente à nova nomenclatura do logradouro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA/SE, EM 16 DE JANEIRO DE 2023


HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br